



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Ata nº 3
Reunião Ordinária de 31 de janeiro de 2018



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

31 de janeiro de 2018

Nos termos da alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião acima referida, a realizar pelas 10 horas no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município.

I. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 17 de janeiro de 2018.

II. Período Antes da Ordem do Dia

III. Informações

IV. Ordem do Dia

A. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Águas Taxas e Licenças

- 1.1. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por José Manuel Santos Rodrigues.
- 1.2. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Maria Adelaide Montenegro Cardoso Salvador Coelho.
- 1.3. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Anabela Veríssimo Manaia.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 1.4. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Maria Fernanda Mateus.
- 1.5. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por José Caneira Navarro.
- 1.6. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Paulo Jorge Madeira dos Santos.
- 1.7. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por LEDAP – Laboratório de Energética e Detónica. – Decisão Final.
- 1.8. Processo relativo ao pagamento de prestações de uma dívida de água, com entrada número 12335, de 6 de dezembro de 2017.
- 1.9. Relação de consumidores que apresentaram requerimentos por consumo elevado de água em virtude do incêndio ocorrido no dia 15 de outubro de 2017.

2. Sector de Contabilidade

- 2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.
- 2.2. Apoio financeiro ao Condeixa Aqua Clube para a participação de Competições Nacionais.
- 2.3. Apoio financeiro ao Clube de Condeixa para fazer face às despesas inerentes à participação dos atletas nas diversas competições.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 2.4. Apoio financeiro à Associação Distrital de Atletismo de Coimbra, no âmbito do X Corta Mato de Condeixa e Campeonatos Distritais de Corta Mato Jovem | Condeixa 2018.
- 2.5. Atribuição de fundos de maneio.
- 2.6. Solicitação de autorização prévia, à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos no nº 2 do artigo 51º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, relativamente a empréstimo de médio e longo prazo, para financiamento de diversas obras com financiamento comunitário até 545.945,00€.
- 2.7. Solicitação à Assembleia Municipal, de autorização para a contratação de empréstimo de médio e longo prazo, para financiamento de diversas obras com financiamento comunitário até 545.945,00€, para os efeitos previstos na alínea f) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

3. Sector de Património

- 3.1. Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês dezembro de 2017.

4. Sector de Contratação Pública

- 4.1. Um Território Sustentável – Saneamento - Redes de Saneamento e Águas Residuais – Ega e Venda da Luísa/ Um Território Sustentável - Água – Reparação da rede de águas – Ega. – Concurso público Urgente.
- 4.2. Um Território Sustentável – Saneamento - Redes de Saneamento e Águas Residuais – Casal de S. João. – Adjudicação.
- 4.3. Concurso Público Internacional para Gestão das Piscinas Municipais de Condeixa.
- 4.4. Resolução alternativa de litígios, nos termos do artigo 476º do Código dos Contratos Públicos.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

B. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística

- 1.1. Proposta para designação de um Vereador para integrar a Comissão de Toponímia.
- 1.2. Processo nº 01/2013/15 em nome de Henrique Cacho para obras de construção de garagem para alaias agrícolas, sito em Vale do Cartaxo, Relves, Freguesia de Ega - para efeitos de declaração de caducidade do alvará de licença nº 12/2017.
- 1.3. Processo nº 01/2014/22 em nome de Joaquim Grilo Castanheira para obras de construção de uma edificação destinada a arrumos e churrasqueira e construção de muro, sito em Ega, Freguesia de Ega - para efeitos de declaração de caducidade do alvará de licença nº 13/2016.
- 1.4. Processo nº 01/2015/30 em nome de Norberto Filipe da Costa Rodrigues para obras de construção de dois edifícios destinados a arrumos (legalização) e de um edifício destinado a garagem e para obras de construção de um muro confinante com a via pública, sito em Casal da Amieira, Freguesia de Anobra – concessão de um prazo adicional para conclusão das obras.
- 1.5. Processo nº 01/2017/13 em nome de Celso de Sousa Salgueiro e Paula Cristina Godinho Pimentel da Costa, para obras de alteração e ampliação (altura da fachada) de um edifício destinado a ser utilizado como oficina de automóveis, sitas em Cavinhas, Mata, União das Freguesias de Vila Seca e Bendafé.
- 1.6. Processo nº 01/2016/45 em nome de Rosália Pinão Vaz, para obras de construção de habitação e muros e a obras de construção [legalização] de anexo, sitas em Venda da Luísa, União das Freguesias de Sebal e Belide.
- 1.7. Processo nº 01/2017/32 em nome de Susana Isabel Gonçalves Martins Fernandes e António José Simões Fernandes Martins, para obras de construção de habitação e muros, sitas em Casal da Estrada, União das Freguesias de Sebal e Belide.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 1.8. Processo de obras nº 01/2017/43 em nome de Victor dos Reis Marques referente ao pedido de renovação de licença para obras de construção de habitação, sita em São Fipo, Freguesia de Ega.
- 1.9. Processo de obras nº 01/2017/46 em nome de Ana Sofia Branco Chainça para obras de ampliação e alteração de habitação e obras de demolição de anexos para reposição da legalidade urbanística, sito em Ega, Freguesia de Ega.
- 1.10. Processo nº 01/2017/50 em nome de Francisco dos Anjos Pires Ferreira, para obras de construção de um edifício destinado a ser utilizado como apoio agrícola, sitas em Rodão, União das Freguesias de Sebal e Belide.
- 1.11. Processo nº01/2017/56 em nome de Superpombalimo – Sociedade de Gestão Imobiliária, para licença especial para a conclusão da obra de um edifício destinado a ser utilizado como comércio e serviços, sito no lugar de Barreira, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.12. Processo de loteamento nº 02/2017/2 em nome de Pedro Custódio Luís Dâmaso e Olga Sofia Andrade Martins para alteração ao alvará de loteamento nº 2/1993, sito em Venda da Luísa, Freguesia de Anobra - para deliberação sobre o valor a pagar pela compensação da área de cedência em falta.
- 1.13. Processo nº 08/2017/22 em nome de Maria Fernanda Cunha de Oliveira Monteiro e Outros, para verificação dos requisitos referentes ao pedido de destaque de parcela de terreno sito em Ródão, União das Freguesias de Sebal e Belide.
- 1.14. Processo nº 11/2017/312 em nome de Campincarcentro – Centro de Inspeções, Lda. para atribuição de topónimos em Sangardão, Freguesia de Ega - “ Rua de Vermum “ e “ Travessa de Vermum”.
- 1.15. Processo nº 11/2017/319 em nome de Joaquim dos Santos Cipriano, para atribuição de denominação de rua em Moinho da Palha, Sebal, na União das Freguesias de Sebal e Belide - “Rua do Serrado“.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 1.16. Processo nº 15/2016/11 em nome de Município de Condeixa-a-Nova para apreciação do projeto de fecho de sistema de saneamento de águas residuais em Relves e Presa, Freguesia de Ega.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 26 de janeiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, na sala de sessões do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, a Sra. Vice-Presidente, Liliana Marques Pimentel e os Srs. Vereadores Carlos Manuel de Oliveira Canais, António Lázaro Ferreira, Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia, Arlindo Jacinto Matos e Diana Pereira dos Santos. -----

-----O Sr. Presidente informou que o Sr. Vereador Nuno Manuel Mendes Claro não se encontrava presente na reunião, por motivos profissionais, tendo sido substituído, ao abrigo dos artigos 78º e 79º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, pela cidadã imediatamente a seguir na ordem da lista, e supra identificada, tendo a respetiva falta sido justificada. -----

-----O Sr. Presidente declarou aberta a reunião, eram dez horas.-----

1. Discussão e votação de ata da reunião ordinária do dia 17 de janeiro de 2018.

-----O Sr. Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião anterior. Não havendo correções a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

-----O Sr. Vereador António Lázaro Ferreira e a Sra. Vereadora Diana Pereira dos Santos não participaram na votação da ata, por não terem estado presentes na respetiva reunião. -----

II. Período Antes da Ordem do Dia

-----O Sr. Presidente tomou a palavra para dar as boas vindas à Sra. Vereadora Diana Santos, manifestando o desejo de que tudo corra pelo melhor. -----

-----O Sr. Vereador Arlindo Matos interveio começando também por dar as boas vindas à Sra. Vereadora Diana Santos. -----

-----Mudando de assunto, manifestou mais uma vez o seu agrado pela assinatura do protocolo entre o Município de Condeixa e a Direção Geral do Património Cultural, para o financiamento de Conimbriga, referindo que depois de duas décadas sem investimento naquele património, tal como o Sr. Presidente referiu, este é um marco histórico, pelo que o aproveitamento dos fundos comunitários é um sinal de uma boa gestão. -----

-----Por último solicitou informação sobre o ponto de situação em que se encontra a adjudicação das obras do Pavilhão Municipal. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----A Sra. Vereadora Diana Santos interveio, começando por dizer que é um gosto estar aqui, agradecendo as palavras de boas vindas e referindo que tem a certeza que tudo irá correr pelo melhor. -----

-----Prosseguiu, dando conta do mau estado em que se encontram duas estradas na Freguesia de Ega: a estrada entre a Rebolia e o Cascão, e ainda no Casal dos Cortezes, em Ega, onde existe falta de asfalto no acesso para algumas casas, referenciado ainda que nessa mesma estrada existe uma tampa de saneamento em mau estado. -----

-----Por último e relativamente à falta de iluminação no estacionamento perto do terminal rodoviário, embora sabendo que esta zona seja privada e pertence a um empreiteiro, questiona se será possível fazer algo para a resolução desta situação. -----

-----Em resposta às questões colocadas pelo Sr. Vereador Arlindo Matos, o Sr. Presidente começou por lamentar, uma vez mais, a falta do aproveitamento, em relação às Ruínas Romanas de Conímbriga, dos apoios disponíveis nos dois últimos quadros comunitários, em particular com a vantagem de que, nesses quadros comunitários anteriores, havia verba mapeada para se fazer a obra em Conímbriga, obra esta que está estudada desde 2008. Continuando, referiu que, neste momento, existe um mapeamento via Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) / Comunidade Intermunicipal da Região Centro (CIM RC) que na altura da execução dos mapeamentos não tinha sido identificada, tendo posteriormente a CIM alterado o pacto para incluir Conímbriga. Por outro lado, a Direção-Geral do Património Cultural já tinha realizado o projeto técnico, mas não teve condições em termos de tempo para apresentar a candidatura até ao final do ano de 2017. Assim, a Câmara Municipal, sendo também beneficiária, ao contrário do que ocorreu nos quadros anteriores, decidiu assumir a candidatura, assumindo a Direção-Geral do Património Cultural a componente nacional dos 15%. Neste sentido, o Município de Condeixa encontra-se a efetuar todos os procedimentos necessários para a realização da referida obra. -----

-----No entanto, falta uma 2ª fase que implica, entre outras coisas, mexer no edifício de recuperação dos mosaicos e no Museu. Este é um projeto com um valor financeiro maior, mas que será conseguido ainda neste quadro comunitário. A 3ª fase, a mais importante na sua perspetiva [a parte arqueológica], onde se inclui o alargamento para Condeixa-a-Velha com algumas expropriações, é uma fase importante, em termos turísticos, para Conímbriga bem como para Condeixa-a-Velha e, evidentemente, para o concelho de Condeixa-a-Nova. -----

-----Salientou ainda o facto de ter receio que não se consiga fazer esta 3ª fase, neste quadro comunitário do Portugal 2020. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----O Sr. Vereador António Ferreira tomou a palavra para informar que já está a ser adquirido o material para a realização da obra do Pavilhão Municipal, a qual está prevista começar para a próxima semana.-----

-----O Sr. Presidente tomou novamente a palavra para responder às questões levantadas pela Sra. Vereadora Diana Santos, referindo que tem a noção do estado em que se encontra a estrada da Rebolia - Cascão. No entanto, reconhece a existência de algumas dificuldades para canalizar verbas de capital para todas estas necessidades de investimento relacionadas com este tipo de obras, dada a continuada diminuição dos valores que o Município tem recebido do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF). Neste sentido, terá que se recorrer ao saldo de gerência, o qual só está disponível em maio. Contudo, fica o registo para memória futura.-----

-----O Sr. Vereador António Ferreira interveio acrescentando que tem a noção destas situações, e que a estrada entre a Rebolia e o Cascão já está identificada no Plano de Investimento. Relativamente ao Casal dos Cortezes, já efetuou algumas diligências, nomeadamente no sentido de indagar acerca da propriedade da mesma. Neste sentido, e uma vez que se trata de uma área de dimensão muito reduzida, está previsto ser resolvido aquando do alcatramento da estrada principal.-----

-----Em relação à última questão colocada sobre a falta de iluminação do estacionamento, o Sr. Presidente informou que este faz parte do loteamento que ficou parado e que neste momento a Câmara Municipal já se encontra a executar a garantia bancária adstrita à empreitada em questão, estando para breve a consignação da respetiva obra, inclusive a iluminação que faz parte do loteamento em questão.-----

III. Informações

-----O Sr. Presidente informou o Município de Condeixa-a-Nova foi novamente nomeado como representante da Associação Nacional de Municípios no Conselho de Supervisão da ADSE.-----

-----Informou ainda que foi eleito, como Vice-Presidente do Conselho Regional do Centro, que é um órgão consultivo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, CCDRC.-----

-----Informou que o II Festival de Teatro Deniz Jacinto tem sido um sucesso, com uma programação de um mês e meio, em que os espetáculos continuam com a sala completamente cheia.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Informou que no próximo dia 3 de fevereiro, pelas 16h, terá lugar na Sala de Exposições do Museu PO.RO.S, a abertura da exposição “Passagens”, do artista Belmiro Pita.

-----Por último, informou que no próximo dia 4 de fevereiro, pelas 17 horas, no Salão Nobre dos Paços do Município terá lugar a apresentação do Calendário - Almanaque 2018, promovido pela Associação Ecomuseu de Condeixa, Unidade Pastoral de Conímbriga, Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova e Centro de Estudos Vergílio Correia, para apoio ao Movimento para a Promoção da Candidatura de Conímbriga a Património Mundial da Unesco. Mais referiu, que este Almanaque faz referência ao Património Cultural existente no nosso Concelho. -----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais tomou a palavra para informar, relativamente a uma questão colocada há algum tempo atrás numa das reuniões de Câmara sobre a instalação da fibra ótica no Concelho, que já entrou em contacto com a MEO, tendo sido informado que a causa do incumprimento do plano de ação nas zonas com falta de cobertura da fibra ótica (o qual foi previamente estipulado até ao final de 2017), deve-se sobretudo aos últimos incêndios ocorridos do ano de 2017, pelo que, neste momento, ainda estão a recuperar as linhas danificadas nos locais afetados, aguardando-se agendamento para a conclusão da colocação da rede de fibra ótica nas restantes localidades em falta, nomeadamente, na Freguesia do Zambujal e Furadouro e na restante parte da Ega. Adiantou ainda que foi reafirmada pelos responsáveis da MEO a pretensão de instalar a 100% a rede de fibra ótica em toda a zona do Concelho. -----

-----Por fim, lembrou o convite efetuado aos Srs. Vereadores, enviado há algum tempo atrás pela Associação o Mundo da Corrida, para a participação no Trail de Conímbriga 2018. --

-----A Sra. Vice-Presidente informou que amanhã, dia 1 de fevereiro, pelas 14:30 h, no Polo II, terá lugar o Conselho Municipal de Educação. -----

-----Informou também que no próximo dia 8 de fevereiro, na Biblioteca da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, pelas 11:30 h, terá lugar a inauguração da exposição Nave de Pedra de Fernando Namora. -----

-----Por último, informou que no próximo dia 9 de fevereiro, pelas 10 horas, realizar-se-á o desfile de Carnaval Inter-Gerações, pelas ruas da Vila de Condeixa. -----

IV. Ordem do Dia

A. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Águas Taxas e Licenças



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.1. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por José Manuel Santos Rodrigues.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de setembro de 2017, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

-----Como a fatura de outubro foi emitida por estimativa o seu valor já se encontra a ser descontado nas faturas seguintes, aplicando-se o referido artigo apenas na fatura emitida em setembro. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. --

1.2. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Maria Adelaide Montenegro Cardoso Salvador Coelho.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de dezembro de 2017, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. --

1.3. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Anabela Veríssimo Manaia.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de dezembro de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

2017, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

1.4. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Maria Fernanda Mateus.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de outubro de 2017, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

1.5. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por José Caneira Navarro.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de janeiro de 2018, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

1.6. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Paulo Jorge Madeira dos Santos.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de janeiro de 2018, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. --

1.7. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por LEDAP – Laboratório de Energética e Detónica. – Decisão Final.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o referido processo, e considerando que a alínea 4, do artigo 32º, do Regulamento de Águas em vigor prevê que o regime de execução previsto neste artigo só se aplica a consumidores domésticos, encontrando-se assim o requerente fora do âmbito de aplicação desta norma. -----

-----Deliberou, por unanimidade, esta Câmara Municipal, indeferir o pedido, devendo dar-se conhecimento ao requerente da deliberação tomada. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

-----A Sra. Vereadora Diana Santos interveio referindo que considera urgente o investimento para melhorar o funcionamento da rede de águas e saneamento, pois verificou que existem nas diversas reuniões de Câmara, cujas atas foi consultar, muitos requerimentos devido a roturas de água. -----

-----Em resposta, o Sr. Presidente esclareceu que estas situações se referem a roturas na rede particular dos munícipes. No entanto, reconhece que existe efetivamente uma necessidade de remodelação no que toca à rede pública, sendo certo que o investimento em termos financeiros, consubstancia um valor muito significativo, cerca de 800 mil euros. Neste sentido, o Município vai atuar em pequenas ocorrências, uma vez que não existe nenhuma linha de apoio para esta situação. Assim, o Município terá que recorrer a fundos comunitários e como já referiu em reuniões anteriores, terá que se agregar a outros municípios para o efeito, pois só assim se conseguirá angariar fundos comunitários, os quais são extremamente necessários para realizar essas obras. -----

-----Mais referiu, que estamos também muito condicionados pela obrigação de alteração ao tarifário, estipulado pela ERSAR, uma vez que o nosso índice de reparação atualmente está abaixo das percentagens que esta reguladora determina - 90% [sendo que o nosso índice é de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

cerca de 75%] e com esta situação o Município terá que necessariamente mexer na receita (ou seja, nos tarifários). -----.

1.8. Processo relativo ao pagamento de prestações de uma dívida de água, com entrada número 12335, de 6 de dezembro de 2017.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, dele constando o respetivo estudo socioeconómico, elaborado pelo Serviço de Ação Social da Câmara Municipal de Condeixa. ----

-----Depois de analisar todos os documentos do processo, e ao abrigo do disposto no número 4 do artigo 12º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município, conjugado com o artigo 13º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município, aplicável em casos excecionais e devidamente fundamentados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da faturação de água em dívida em 12 prestações mensais, acrescidas dos respetivos juros de mora. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para a produção de efeitos imediatos.

1.9. Relação de consumidores que apresentaram requerimentos por consumo elevado de água em virtude do incêndio ocorrido no dia 15 de outubro de 2017.

-----Foi presente a relação de consumidores que apresentaram requerimentos por consumo elevado de água em virtude do incêndio ocorrido no dia 15 de outubro de 2017. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2. Sector de Contabilidade

2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 30 de janeiro do corrente ano, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 786.530,38 euros e em operações não orçamentais no valor de 242.479,85 euros. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

2.2. Apoio financeiro ao Condeixa Aqua Clube para a participação de Competições Nacionais.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1.-----

-----Atendendo ao teor da sobredita proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 5.000,00 euros ao Condeixa Aqua Clube para a participação em Competições Nacionais. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

2.3. Apoio financeiro ao Clube de Condeixa para fazer face às despesas inerentes à participação dos atletas nas diversas competições.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2.-----

-----Atendendo ao teor da sobredita proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir uma antecipação da verba de parte do subsídio referente ao ano de 2018 destinado ao Clube de Condeixa, no valor de 13.000,00 euros para fazer face às despesas inerentes à participação dos atletas nas diversas competições. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

2.4. Apoio financeiro à Associação Distrital de Atletismo de Coimbra, no âmbito do X Corta Mato de Condeixa e Campeonatos Distritais de Corta Mato Jovem | Condeixa 2018.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3.-----

-----Atendendo ao teor da sobredita proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 850,00 euros à Associação Distrital de Atletismo de Coimbra, no âmbito do X Corta Mato de Condeixa e Campeonatos Distritais de Corta Mato Jovem | Condeixa 2018, a concretizar mediante outorga do respetivo contrato-programa entre o Município de Condeixa-a-Nova e a Associação Distrital de Atletismo de Coimbra, conforme prevê o Regulamento Municipal de Apoio a Entidades Desportivas. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

2.5. Atribuição de fundos de maneiio.

-----Foi presente o documento relativo ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 4.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição de um fundo de maneiio específico para o Técnico Superior, Fausto Pereira, no valor de 300,00 euros, para fazer face a despesas relacionadas com materiais para a casa das máquinas.-----

-----Mais se propõe, a constituição de um fundo de maneiio para o Técnico Superior, Vítor Branco, no valor de 75,00 euros para a classificação económica 01.02./02.01.21. – Outros bens, e 75.00€ para a classificação económica 01.02/02.01.09 – Produtos Químicos e Farmacêuticos.-----

----- A utilização do fundo de maneiio fica sujeitada ao cumprimento das seguintes regras:

-----1. O fundo de maneiio deve ser utilizado, de acordo com a Lei, única e simplesmente para ocorrer a despesas urgentes e inadiáveis e classificáveis no âmbito das rubricas de classificação económica por onde foi constituído;-----

-----2. Até ao último dia de cada mês, os documentos provenientes da utilização mensal deste fundo de maneiio deve ser apresentado pelo responsável, na Secção de Contabilidade, que deverá fazer a reconstituição do mesmo até ao dia seguinte.-----

-----3. O fundo deve ser repostado até ao último dia do ano em curso.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

2.6. Solicitação de autorização prévia, à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos no nº 2 do artigo 51º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, relativamente a empréstimo de médio e longo prazo, para financiamento de diversas obras com financiamento comunitário até 545.945,00€.

-----Para os efeitos previstos no nº 2 do artigo 51º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, relativamente a empréstimo de médio e longo prazo, para financiamento de diversas obras com financiamento comunitário até 545.945,00 euros, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar os investimentos constantes do presente empréstimo, independentemente da sua inclusão no PPI – Plano Plurianual de Investimentos.-----

-----Mais deliberou, solicitar autorização prévia à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos no nº 2 do artigo 51º, da Lei nº 73/2013, tendo em vista a realização dos diversos investimentos a financiar através de um empréstimo de médio e longo para financiamento de diversas obras com financiamento comunitário.-----

-----As presentes deliberações foram aprovadas em minuta para efeitos imediatos.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

2.7. Solicitação à Assembleia Municipal, de autorização para a contratação de empréstimo de médio e longo prazo, para financiamento de diversas obras com financiamento comunitário até 545.945,00€, para os efeitos previstos na alínea f) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

-----Para os efeitos previstos na alínea f) do nº 1 do artigo 25º da lei 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a contratação do presente empréstimo, até 545.945,00 euros, à instituição bancária Caixa de Crédito Agrícola Mútuo destinado a financiar diversas obras com financiamento comunitário e que constam do Plano Plurianual de Investimentos. -----

-----Mais deliberou, solicitar autorização à Assembleia Municipal a aprovação do presente empréstimo. -----

-----As presentes deliberações foram aprovadas em minuta para efeitos imediatos. -----

3. Sector de Património

3.1. Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês dezembro de 2017.

-----Foi presente a relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do CIMT e do artigo 29º da Lei nº 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de dezembro de 2017. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, não usar o direito de preferência. -----

4. Sector de Contratação Pública

4.1. Um Território Sustentável – Saneamento - Redes de Saneamento e Águas Residuais – Ega e Venda da Luísa/ Um Território Sustentável - Água – Reparação da rede de águas – Ega. – Concurso público Urgente.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 5. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Depois de apreciar a documentação em questão, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atualização do preço base do concurso para 300.000,00 euros e aprovar o Programa de Concurso e respetivo Caderno de Encargos. -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, aprovar a nomeação da Engenheira Teresa Pinto como gestora do contrato.-----

-----As presentes deliberações foram aprovadas em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

4.2. Um Território Sustentável – Saneamento - Redes de Saneamento e Águas Residuais – Casal de S.João. – Adjudicação.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 6.-----

-----Depois de apreciar a documentação em questão, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório final e a adjudicação da presente empreitada a “Domingues Góis Simões & Filhos, Lda”. -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, conceder poderes ao Sr. Presidente para aprovar a minuta do respetivo contrato e demais documentos que se tornem necessários aos fins previstos no presente procedimento. -----

-----As presentes deliberações foram aprovadas em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

4.3. Concurso Público Internacional para Gestão das Piscinas Municipais de Condeixa.

-----Foi presente o processo relativo ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 7. -----

-----Nos termos da alínea a) do número 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a despesa, aprovar o respetivo programa de concurso e caderno de encargos, designar o júri e delegar neste a competência para conduzir o presente procedimento, assim como proceder à realização de audiência prévia dos concorrentes.-----

-----Mais deliberou, por unanimidade, designar como membros do júri os seguintes elementos:-----

-----Membros efetivos: Presidente: Fausto Rafael Rodrigues Pereira; Vogais efetivos: António Ramiro Janeiro Órfão Canais e Gil Duarte Leitão Feio. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Vogais suplentes: António Mendes Roque e Helena Maria Veiga Gonçalves Bigares.-

-----Mais deliberou, por unanimidade, e de acordo com o artigo 290º-A do Código de Contratos Públicos (CCP), designar o técnico superior Fausto Rafael Rodrigues Pereira como gestor do contrato. -----

-----Deliberou ainda, também por unanimidade, não proceder à adjudicação por lotes, conforme prevê a alínea b) do nº 2 do artigo 46º-A do CCP, uma vez que, por imperativos técnicos e funcionais, a gestão de um único contrato se revela mais eficiente para a Autarquia.

-----As presentes deliberações foram aprovadas em minuta, para produção de efeitos imediatos.-----

4.4. Resolução alternativa de litígios, nos termos do artigo 476º do Código dos Contratos Públicos.

-----Foi presente o assunto mencionado em epígrafe.-----

-----Nos termos do artigo 476º do Código dos Contratos Públicos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, em futuras situações de litígios emergentes de procedimentos contratação pública do Município, optar pela sua resolução por meio de Arbitragem, em Tribunais Arbitrais. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

B. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística

1.1. Proposta para designação de um Vereador para integrar a Comissão de Toponímia.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 8.-----

-----De acordo com a alínea b) do artigo 11º do Regulamento Municipal de Toponímia, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, designar o Sr. Vereador António Lázaro Ferreira para integrar a Comissão de Toponímia. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.2. Processo nº 01/2013/15 em nome de Henrique Cacho para obras de construção de garagem para alfaias agrícolas, sito em Vale do Cartaxo, Relves, Freguesia de Ega - para efeitos de declaração de caducidade do alvará de licença nº 12/2017.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente à declaração de caducidade do alvará de licença nº 12 de, 07/03/2017, válido até 07/09/2017, para obras de construção de garagem para alfaias agrícolas, sito em Vale do Cartaxo, em Relves, Freguesia de Ega, nos termos do nº 5, conjugado com a alínea d) do nº3 do artigo 71º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 26/2010, de 30 de março.-----

-----Foi presente também a informação administrativa datada de 24/01/2018, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 24/01/2018, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo número 9.-----.

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere declarar a caducidade da licença de obras nº12/2017 para a realização da operação urbanística acima mencionada, atendendo a que foi feita a audiência prévia dos interessados e não foram apresentadas quaisquer alegações escritas, conforme dispõe a alínea d) do nº 3 do artigo 71º, conjugado com o nº 5 do mesmo artigo do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 26/2010, de 30 de março, bem como atendendo a que as obras não foram executadas no prazo fixado na licença, devendo o processo ser arquivado e ser dado conhecimento desta deliberação ao interessado.-----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta.-----

1.3. Processo nº 01/2014/22 em nome de Joaquim Grilo Castanheira para obras de construção de uma edificação destinada a arrumos e churrasqueira e construção de muro, sito em Ega, Freguesia de Ega - para efeitos de declaração de caducidade do alvará de licença nº 13/2016.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente à declaração de caducidade do alvará de licença nº 13 de, 31/05/2016, válido até 03/03/2017 [1ª prorrogação do prazo de execução], para obras de construção de uma edificação destinada a arrumos e churrasqueira e construção de muro, sito em Ega, freguesia de Ega, nos termos do nº 5, conjugado com a alínea d) do nº 3 do artigo 71º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 26/2010, de 30 de março. -



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente também a informação administrativa datada de 23/01/2018, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 23/01/2018, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo número 10.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere declarar a caducidade da licença de obras nº13/2016 para a realização da operação urbanística acima mencionada, atendendo a que foi feita a audiência prévia de interessados e não foram apresentadas quaisquer alegações escritas, conforme dispõe a alínea d) do nº 3 do artigo 71º, conjugado com o nº 5 do mesmo artigo do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 26/2010, de 30 de março, atendendo a que as obras não foram concluídas no prazo fixado na licença e sua prorrogação, devendo o processo ser arquivado e ser dado conhecimento desta deliberação ao interessado.-----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta. -----

1.4. Processo nº 01/2015/30 em nome de Norberto Filipe da Costa Rodrigues para obras de construção de dois edifícios destinados a arrumos (legalização) e de um edifício destinado a garagem e para obras de construção de um muro confinante com a via pública, sito em Casal da Amieira, Freguesia de Anobra – concessão de um prazo adicional de 60 dias ao alvará de licença nº 9/2017, para conclusão da obra

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente à declaração de caducidade do alvará de licença nº 9, de 06/02/2017, válido até 06/05/2017 e às alegações apresentadas pelo requerente em fase de audiência prévia, para obras de construção de dois edifícios destinados a arrumos (legalização) e de um edifício destinado a garagem e para obras de construção de um muro confinante com a via pública, sito em Casal da Amieira, freguesia de Anobra, nos termos do nº 5, conjugado com a alínea d) do nº3 do artigo 71º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 09 de Setembro, atendendo a que as obras não foram concluídas no prazo fixado na licença.-----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 15/01/2018, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 17/01/2018, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo número 11. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal, tendo em consideração o poder discricionário que detém pela obrigatoriedade de audiência prévia à declaração de caducidade [nº 5 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 09 de Setembro], apresentadas alegações escritas, delibere conceder um



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

prazo adicional de 60 dias à licença, para que seja possível concluir a obra, sob pena de declaração de caducidade, caso no fim deste prazo a obra não se encontre concluída. -----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta. -----

1.5. Processo nº 01/2017/13 em nome de Celso de Sousa Salgueiro e Paula Cristina Godinho Pimentel da Costa, para obras de alteração e ampliação (altura da fachada) de um edifício destinado a ser utilizado como oficina de automóveis, sitas em Cavinhas, Mata, União das Freguesias de Vila Seca e Bendafé.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente a obras de alteração e ampliação (altura da fachada) de um edifício destinado a ser utilizado como oficina de automóveis, sitas em Cavinhas, Mata, União de Freguesias de Vila Seca e Bendafé, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 22/01/2018, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 24/01/2018, da qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo número 12. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere a aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo os requerentes cumprir com os seguintes condicionalismos: -----

-----O prazo para execução das obras é 24 meses conforme proposto pelo requerente; ---

-----Devem apresentar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

-----Atendendo a que o serviço de abastecimento público de águas se encontra a uma distância superior a 20m, a Câmara Municipal deverá deliberar sobre a possibilidade de dispensa de execução da extensão da rede, podendo os requerentes optar por um sistema próprio de abastecimento para consumo humano, nos termos do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa-a-Nova. -----

-----Deverão ainda apresentar documento, emitido por entidade legalmente competente, comprovativo de que o sistema de abastecimento de água alternativo é próprio para consumo humano.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----A Câmara Municipal deverá ainda tomar conhecimento da informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira datada de 24/08/2017, da qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante, onde é referido que a falta de pronúncia do Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT) ao pedido de parecer remetido pela IP, poderá ser considerado favorável. -----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes. -----

-----As presentes propostas foram aprovadas por unanimidade e em minuta. -----

1.6. Processo nº 01/2016/45 em nome de Rosália Pinão Vaz, para obras de construção de habitação e muros e a obras de construção [legalização] de anexo, sitas em Venda da Luísa, União das Freguesias de Sebal e Belide.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente à construção de uma habitação e muros e a obras de construção [legalização] de anexo, sita em Venda da Luísa, união das freguesias de Sebal e Belide, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação.-----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 23/01/2018, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 24/01/2018, da qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo número 13. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:-----

-----O prazo para execução das obras é 12 meses conforme proposto pelo requerente. ---

-----Deve apresentar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

-----Para a viabilização da legalização do anexo deverá a Câmara Municipal reconhecer que a aplicação do n.º 2 do art. 10º do PDM, no que respeita ao prolongamento dos parâmetros definidos para o solo urbano para a área de terreno em solo rural, não prejudica o correto ordenamento do território, uma vez que a pretensão cumpre as alíneas a) a c) do referido artigo, sendo que a área em causa corresponde a cerca de 16,9% da área de terreno em solo urbano. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo da requerente.-----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta.-----

1.7. Processo nº 01/2017/32 em nome de Susana Isabel Gonçalves Martins Fernandes e António José Simões Fernandes Martins, para obras de construção de habitação e muros, sitas em Casal da Estrada, União das Freguesias de Sebal e Belide.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente à construção de uma habitação e muros, sita em Casal da Estrada, União das Freguesias de Sebal e Belide, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação.-----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 22/01/2018, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 24/01/2018, da qual se junta fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo número 14.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere a aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:-----

-----O prazo para execução das obras é 12 meses conforme proposto pelos requerentes.

-----Devem apresentar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores.-----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes.-----

----- Deverão ceder para domínio público a área de 39.80m², conforme folha 37 do processo de obras.-----

-----Deverão pavimentar a via pública na frente do terreno, na área indicada na folha 65 do processo, devendo apresentar juntamente com os projetos de especialidade o respetivo projeto de obras de urbanização, instruído no termos da portaria 113/2015 de 22.04.-----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.8. Processo de obras nº 01/2017/43 em nome de Victor dos Reis Marques referente ao pedido de renovação de licença para obras de construção de habitação, sita em São Fipo, Freguesia de Ega.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão sobre o projeto de arquitetura, referente ao pedido de renovação de licença para obras de construção de habitação, sito em São Fipo, Freguesia de Ega, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 09 de setembro.-----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 15/01/2018, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 15/01/2018 e o parecer [favorável] emitido pelas Infraestruturas de Portugal, os quais se juntam por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo número 14.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere a aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 09 de Setembro, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:-----

----- O prazo de execução da obra é de 12 meses, conforme solicitado pelo requerente. --

-----Deve apresentar os projetos das seguintes especialidades que justifiquem nova apresentação em virtude da legislação em vigor aplicável e das alterações introduzidas em relação ao projeto original: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores.----

-----Verifica-se que o alvará de obras de edificação nº 4/2009 e respetivo projeto aprovado não contemplavam a edificação de muros, contudo, o atual projeto contempla os muros no limite da propriedade, pelo que está igualmente sujeita a licença administrativa a construção de muros de vedação confinantes com a via pública (independentemente da sua altura) e outros não confinantes com altura superior a 1.80m, pelo que, deverá apresentar projeto dos referidos muros devidamente cotado, juntamente com os projetos de especialidade.

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente.-----

-----Mais se propõe que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura condicionado à apresentação da certidão de registo predial retificada até à emissão do alvará. -

-----As presentes propostas foram aprovadas por unanimidade e em minuta.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.9. Processo de obras nº 01/2017/46 em nome de Ana Sofia Branco Chainça para obras de ampliação e alteração de habitação e obras de demolição de anexos para reposição da legalidade urbanística, sito em Ega, Freguesia de Ega.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão sobre o projeto de arquitetura, referente a obras de ampliação e alteração de habitação e obras de demolição de anexos para reposição da legalidade urbanística, sito em Ega, freguesia de Ega, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 09 de setembro. -----

-----Presente também a informação técnica datada de 12/01/2018, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 15/01/2018 e o parecer [favorável] emitido pela Infraestruturas de Portugal, os quais se juntam por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo número 16. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere a aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 09 de Setembro, devendo a requerente cumprir com os seguintes condicionalismos: -----

----- O prazo de execução da obra é de 12 meses, conforme solicitado pela requerente.

----- Deve apresentar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade e contenção periférica, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo da requerente. -----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta. -----

1.10. Processo nº 01/2017/50 em nome de Francisco dos Anjos Pires Ferreira, para obras de construção de um edifício destinado a ser utilizado como apoio agrícola, sitas em Rodão, União das Freguesias de Sebal e Belide.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente a obras de construção de um edifício destinado a ser utilizado como apoio agrícola, sitas em Rodão, União de Freguesias de Sebal e Belide, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente também a informação técnica datada de 23/01/2018, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 24/01/2018, da qual se junta fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo número 17.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere a aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:-----

-----O prazo para execução das obras é 6 meses conforme proposto pelo requerente.-----

-----Deve apresentar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade e projeto de águas pluviais.-----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente.-----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta.-----

1.11. Processo nº01/2017/56 em nome de Superpombalimo – Sociedade de Gestão Imobiliária, para licença especial para a conclusão da obra de um edifício destinado a ser utilizado como comércio e serviços, sito no lugar de Barreira, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente à licença especial para a conclusão da obra de um edifício destinado a ser utilizado como comércio e serviços, sito no lugar de Barreira, união das freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, nos termos do nº 1 do artigo 88º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação.-----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 15/01/2018, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 17/01/2018, da qual se junta fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo número 18.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido do deferimento da licença especial para a conclusão da obra de um edifício destinado a ser utilizado como comércio e serviços, nos termos do nº1 do artigo 88º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:-----

-----O prazo para execução das obras é 6 meses conforme proposto pelo requerente;-----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.12. Processo de loteamento nº 02/2017/2 em nome de Pedro Custódio Luís Dâmaso e Olga Sofia Andrade Martins para alteração ao alvará de loteamento nº 2/1993, sito em Venda da Luísa, Freguesia de Anobra - valor a pagar pela compensação da área de cedência em falta.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do preço a pagar em numerário pelo requerente como compensação pela área de cedência em falta, cujo valor é de 600,00€ [30,00m²x20,00€], conforme prevê o nº 4 do artigo 44º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 09 de Setembro, conjugado com o nº 2 do artigo 46º do Regulamento Municipal de Taxas e Encargos nas Operações urbanísticas – RMTEOU.-----

-----Presente também a informação técnica datada de 19/01/2018, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 22/01/2018 e Auto de Avaliação de 19/12/2017, os quais se juntam por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo número 19.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere concordar com o valor atribuído [20,00€/m²], devendo os requerentes proceder à liquidação da importância de 600,00€ referente à cedência em falta de 30,00m².-----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta.-----

1.13. Processo nº 08/2017/22 em nome de Maria Fernanda Cunha de Oliveira Monteiro e Outros, para verificação dos requisitos referentes ao pedido de destaque de parcela de terreno sito em Ródão, União das Freguesias de Sebal e Belide.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à verificação dos requisitos do pedido de destaque, nos termos do nº9 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12 na sua atual redação.-----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 12/01/2018, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 15/01/2018, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo número 20.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar o destaque da parcela e mande emitir a respetiva certidão de destaque.-----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.14. Processo nº 11/2017/312 em nome de Campincarcentro – Centro de Inspeções, Lda. para atribuição de topónimos em Sangardão, Freguesia de Ega - “ Rua de Vermum “ e “ Travessa de Vermum”.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão sobre a proposta de atribuição de topónimos para o lugar de Sangardão, freguesia de Ega, nos termos da alínea ss) do ponto 1 do artigo 33º do Decreto-lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Foi presente também a informação Técnica datada de 12/01/2018, subscrita pela Engenheira Marta Manaia, do Serviço de Informação Geográfica [SIG], confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 12/01/2018 e o parecer emitido pela Junta de freguesia de Ega [favorável], nos termos do ponto 1 do artigo 16º do diploma legal anteriormente mencionado, os quais se juntam por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como anexo número 21.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre o conteúdo da referida informação técnica, nos termos do disposto na alínea ss) do ponto 1 do artº 33º do Decreto-lei 75/2013 de 12 de setembro, atribuindo os topónimos de “ Rua de Vermum “ e “ Travessa de Vermum” aos arruamentos identificados na planta de localização, a qual se junta por fotocópia à presente minuta para dela fazer parte integrante.-----

-----Propõe-se ainda que a Câmara Municipal delibere dar conhecimento da presente deliberação aos serviços dos Correios locais, à Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova, aos Serviços de Finanças de Condeixa-a-Nova e à Junta de Freguesia de Ega.-----

-----Deverá ainda informar-se a Junta de Freguesia de Ega que compete à junta de freguesia respetiva colocar e manter as placas toponímicas, conforme determina a alínea dd), do artigo 16º do Decreto-Lei nº75/2013, 12 de setembro.-----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta.-----

1.15. Processo nº 11/2017/319 em nome de Joaquim dos Santos Cipriano, para atribuição de denominação de rua em Moinho da Palha, Sebal, na União das Freguesias de Sebal e Belide - “Rua do Serrado“.

-----Foi presente informação datada de 23/01/2018, subscrita pela Engenheira Geografa Marta Manaia, sobre a qual recaiu despacho da Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico datado de 204/01/2018, referente à proposta de atribuição de topónimo “ Rua do Serrado “ no lugar de Moinho da Palha, União das Freguesias de Sebal e Belide, para associar ao



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

arruamento identificado a cor de laranja na planta de localização que se junta por fotocópia à presente minuta para dela fazer parte integrante como anexo número 22.-----

-----Foi também consultada a União de Freguesias de Sebal e Belide, que concordou com a proposta apresentada. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre o conteúdo da informação referida, nos termos do disposto na alínea ss) do ponto 1 do artigo 33º do Decreto-Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, e estabeleça a denominação da rua identificada na planta de localização referida de “Rua do Serrado”. -----

-----Propõe-se ainda que a Câmara Municipal delibere dar conhecimento da presente deliberação aos serviços dos Correios locais, à Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova, aos Serviços de Finanças de Condeixa-a-Nova e à União das Freguesias de Sebal e Belide. -----

-----Deverá ainda informar-se a União das Freguesias de Sebal e Belide que compete à junta de freguesia respetiva colocar e manter as placas toponímicas, conforme determina a alínea dd), do artigo 16º do Decreto-Lei nº75/2013, 12 de setembro.-----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta. -----

1.16. Processo nº 15/2016/11 em nome de Município de Condeixa-a-Nova para apreciação do projeto de fecho de sistema de saneamento de águas residuais em Relves e Presa, Freguesia de Ega.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista a apreciação pela Câmara Municipal do projeto de fecho de sistema de saneamento de águas residuais em Relves e Presa, freguesia de Ega, que foi objeto de decisão favorável em razão da localização, no âmbito do artigo 13º-A do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 09 de setembro [RJUE] – requerimento CDN2017/00376, ref. DGT1133/17. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 17/01/2018, elaborada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, bem como, os pareceres emitidos pelas entidades externas consultadas [APA – Agência Portuguesa do Ambiente, CCDRC, ERRANC – Entidade Regional da Reserva Agrícola do Centro e INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL – Viseu e Coimbra] e o parecer da Decisão Global da CCDRC com a referência DGT1133/17, os quais se juntam por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como anexo número 23. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal tome conhecimento do conteúdo da referida informação técnica, que a Divisão de Obras [DO] já iniciou procedimento para a empreitada de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

obras públicas, conforme informação com o registo interno nº 11920, de 09/11/2017, pelo que, se presume que esta unidade orgânica considera que tecnicamente o projeto se encontra em condições adequadas, tome conhecimento dos pareceres emitidos pelas entidades externas consultadas e ainda do seguinte:-----

-----Chama-se a atenção para a necessidade de deliberação sobre as implicações que a implantação prevista da ETAR terá na eventual futura possibilidade de efetuar edificações, já que: -----

-----A implantação da ETAR dista cerca de 50m de afastamento às construções mais próximas e cerca de 18m do solo urbano, conforme planta anexa, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante. -----

-----Nos termos do artigo 76º do PDM, a sua construção implicará a constituição das seguintes faixas de proteção: -----

----- a) 50m a partir dos seus limites exteriores, onde é interdita a edificação com exceção de muros de vedação (nº 2 do artigo 76º). -----

-----b) 200m de largura à volta dos limites exteriores, onde é proibida a construção de edifícios de habitação, equipamentos e turismo (nº 3 do artigo 76º). Propõe-se ainda que a Câmara delibere que, não obstante esta operação urbanística se encontrar isenta de controlo prévio, conforme prevê o artigo 7º do RJUE, deverá cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as condições constantes da Decisão Global Favorável em razão da localização, emitida pela CCDRC- requerimento CDN2017/00376, ref. DGT 1133/17, nomeadamente as que constam do parecer das Infraestruturas de Portugal S.A – ofício ref. 8923CBR171114 de 17/11/2017.-----

-----De referir que este projeto teve candidatura ao Aviso POSEUR-03-2012-FC-000678 aprovada.-----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta. -----

FINAL DA ATA

-----E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram doze horas. -----

-----De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A CHEFE DE DIVISÃO